

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental			
1.2 Integrado a processo de AAF	14.03.00.00238/12	03/04/2012	NRA Serro
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Marcus Henrique Rabelo de Oliveira Santos		2.2 CPF/CNPJ: 045.413.116-07	
2.3 Endereço: Avenida Professora Amélia Lages, Nº 101		2.4 Bairro: Centro	
2.5 Município: Congonhas do Norte		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.850-000
2.8 Telefone(s): (31) 9195-6499		2.9 e-mail: Fernanda.paranaminas@hotmail.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Raimundo Leão e outros		3.2 CPF/CNPJ: 196.968.846-72	
3.3 Endereço: localidade de Jambreiro		3.4 Bairro: zona rural	
3.5 Município: Datas		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.130-000
3.8 Telefone(s): _____		3.9 e-mail: _____	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Jambreiro		4.2 Área total (ha): 31:18:53 ha	
4.3 Município/Distrito: Datas		4.4 INCRA (CCIR): 411 060 000 167	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.642		Livro: 2	Folha: Comarca: Diamantina
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas:		Livro:	Folha: Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 638000	Datum: Sad 69	
	Y(7): 7937750	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio São Francisco			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: SSF5 / Rio das Velhas			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (x) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,80 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			_____
5.8.2 Cerrado			31:18:53
5.8.3 Mata Atlântica			_____
5.8.4 Ecótono (especificar):			_____
5.8.5 Total			31:18:53
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (há)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		29:67:32
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		_____
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		00:36:98
	5.9.2.2 Pecuária		_____
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		01:14:23
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		_____
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		_____
	5.9.2.6 Mineração		_____
	5.9.2.7 Assentamento		_____
	5.9.2.8 Infra-estrutura		_____
5.9.2.9 Outros		_____	
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			_____
5.9.4 Total			31:18:53

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	638130	7937830	Sad 69	23 K	Cerrado	09:07:48
5.10.2.2 Fragmentada						
5.10.2.3 Total						09:07:48
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha):			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Número cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:			Livro:	Folha:	Comarca:	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):				Datum	Fuso
	Y(7):					
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						04:62:84
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
5.11.3 Total						04:62:84
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado		agrossilvipastoril				-----
		Outro(especificar)				-----
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção			Quantidade		Unid	
			Requerida	Passível de Aprovação		
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			-----	-----	Ha	
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			-----	-----	Ha	
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			02:64:57	02:64:57	Ha	
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			-----	-----	Ha	
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			-----	-----	Ha	
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			-----	-----	Ha	
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			-----	-----	Um	
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			-----	-----	Kg	
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			-----	-----	Ha	
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			-----	-----	Ha	
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			-----	-----	Ha	
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		-----	-----	Ha	
	Relocação		-----	-----	Ha	
	Recomposição		-----	-----	Ha	
	Compensação		-----	-----	ha	
	Desoneração		-----	-----	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (há)	
7.1.1 Caatinga					-----	
7.1.2 Cerrado					02:64:57	
7.1.3 Mata Atlântica					-----	
7.1.4 Ecótono (especificar)					-----	
7.1.5 Total					02:64:57	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						
7.2.2 Floresta ombrófila montana						

7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado		02:64:57		
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				



8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte Raso Com Destoca	Sad 69	23	638185	7938052
Corte Raso Com Destoca	Sad 69	23	637785	7937502

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração	Extração de areia e cascalho	02:64:57
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha							
Área basal (m²/ha)							
Volume (m³/ha)							

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha			
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

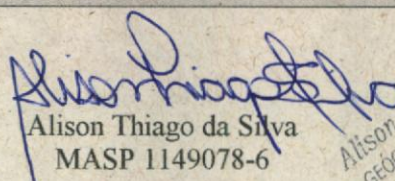
12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

De acordo com a consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, o imóvel não está localizado em área prioritária para conservação, apresentando um percentual de 100 % Baixa, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Alta em 100 %.

A vistoria técnica foi realizada em 02/05/2012, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 IEF / Núcleo de Regularização Ambiental de Serro, tendo como acompanhante o Sr. Marcus Henrique Rabelo de Oliveira Santos. O processo de nº. 14.03.02.00055/2011 foi vistoriado em 18/02/2011, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 IEF / Centro Operacional de Serro e Analista Ambiental Márcio de Fátima Milagres de Almeida – MASP 1002331-5 IEF / Regional Alto Jequitinhonha, analisado e deferido o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF apresentado em anexo ao processo, foi emitido o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA de Nº. 0014908 – D, emitido em 28/04/2011, com validade até o dia 28/04/2012. Após análise do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF contemplando as medidas mitigadoras e compensatórias para intervenção em 02:64:57 ha em área de preservação permanente com supressão de vegetação nativa para extração e depósito de areia e cascalho, concluiu-se o seguinte: as medidas mitigadoras propostas são: a) antes de iniciar a sucção do material, será realizada sondagem com hastes de aço; b) será definido um projeto de recuperação vegetal, dando preferência às espécies nativas, de forma a estimular também a recuperação da fauna local; c) as camadas de solo retiradas serão colocadas de tal forma que fiquem protegidas para posteriormente serem utilizadas na recomposição da área degradada; d) os resíduos sólidos serão encaminhados ao serviço municipal ou comercializados para serem reciclados; e) será instalada fossa séptica fora da área de APP e o depósito para manutenção de máquinas e equipamentos terá piso impermeabilizante, canaletas de captação e caixa separadora de água e óleo; f) será implantado um programa de automonitorização que auxiliará a operação das unidades de controle; g) será feito diariamente a umectação das vias de acesso e de circulação. Com a complementação às medidas mitigadoras apresentadas, recomendamos: a) controle das águas pluviais; implantação de curvas de nível e manutenção das bacias de decantação; b) recuperar as áreas degradadas e/ou alteradas visando estabilizar as áreas quanto à instalação de focos erosivos e instabilidade geotécnica e possibilitar a regeneração dos parâmetros ambientais relacionados ao meio biótico como a cobertura vegetal, a fauna e os horizontes pedogenéticos do solo; c) evitar taludes muito inclinados que dificultem a revegetação; d) as áreas decapeadas e taludes formados deverão ser revegetados (plantio de forrações); e) efetuar a manutenção preventiva, para permitir otimizar a utilização dos veículos e equipamentos, reduzindo os prejuízos que decorrem de quebras repentinas e a poluição de água e solo por vazamentos ou derrames de óleos, graxas e combustíveis; f) em todas as intervenções do empreendimento evitar áreas que apresentem fisionomias vegetais protegidas por lei, refúgios de espécies da fauna e espécies raras ou em extinção e de interesse científico conforme definido em lei; g) implantar sistema de sinalização com advertências, orientações e demais aspectos do ordenamento operacional do tráfego; h) as leis ambientais vigentes deverão ser rigorosamente cumpridas; i) acompanhamento e avaliações permanentes, periódicas ou corretivas, dos resultados esperados com a implantação das medidas de controle ou corretivos; j) providenciar a delimitação e demarcação das áreas de extração com marcos, mourões e arame, visando não ser desmatado e exploradas áreas fora dos limites autorizados. A medida compensatória consiste em anexar à Reserva Legal da propriedade uma área de 02:83:77 ha, foi firmado Termo de Responsabilidade de Florestas e registrado junto ao Cartório de Imóveis. As medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF atendem a legislação e, portanto ficam deferidas. Em 02/04/2012 a Sra. Fernanda Bonzanini, na qualidade de procuradora, solicitou a renovação do DAIA de nº. 0014908 – D, sendo protocolizado o processo de nº. 14.03.00.00238/2012 em data de 03/04/2012, com finalidade de dar continuidade na atividade de extração de areia e cascalho, em uma área de 02:64:57 ha, pelo motivo do processo ter vencido. Em virtude da necessidade de revalidação do período de intervenção ambiental, para que o proprietário possa dar continuidade em sua atividade de exploração, foi realizada a vistoria no local de extração de areia e cascalho, onde constatamos que a propriedade denominada Fazenda Jambreiro apresenta topografia ondulada a suave ondulada, o solo é caracterizado como latossolo vermelho e amarelo, com textura areno argilosa. Quanto aos recursos hídricos, no imóvel existe uma nascente seguida de córrego que deságua no Rio Paraúna, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacia SF5/Rio das Velhas. A tipologia é classificada como vegetação do Bioma Cerrado, Campo Cerrado e Campo Rupestre, caracterizado por espécies como: aroeira, jatobá, murici, pau terra, barbatimão, pau d óleo, etc. Durante a vistoria foram vistas algumas aves, mas por informações do acompanhante ocorre na região: cobra, tatu, seriema, codorna e pássaros em geral. A propriedade possui na matrícula nº 1.642 uma área total de 29:04:00 ha e 31:18:53 ha na planta georreferenciada, sendo que possui uma área de Reserva Legal registrada de 09:07:48 ha, que foi

demarcada com base na planta georreferenciada, onde uma área de 06:23:71 ha, correspondente aos 20% da área de reserva legal da propriedade, exigidos pela Legislação Florestal e mais a área de 02:83:77 ha referente à compensação por intervenção em área de preservação permanente. As áreas de Preservação Permanente se encontram em sua totalidade preservadas com vegetação nativa, em sua maioria por campo cerrado, existindo uma área de preservação permanente de 04:62:84 ha. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Datas tem um percentual de cobertura vegetal nativa de 20,80, reflorestamento 0,858 % e outros 78,33 %. A área requerida para dar continuidade nas atividades de exploração florestal e intervenção minerária, apresenta topografia plana, com tipologia caracterizada em vegetação de campo cerrado, sendo passível a exploração numa área de 02:64:57 ha através do corte raso com destoca, com finalidade de extração e depósito de areia e cascalho. O material lenhoso proveniente da exploração foi utilizado como lenha para diversos fins. Na propriedade não foi constatado a existência de áreas subutilizadas ou abandonadas. O responsável foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria, descritas no PTRF e estar em conformidade com a mesma. Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como classe 1, sujeito a apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF. O responsável apresentou o Certificado de Outorga, portaria nº. 02004/2011 de 07/07/2011 e a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF de nº. 01845/2011 com vencimento em 30/05/2015. O responsável pela intervenção ambiental solicitou que o prazo do DAIA fosse o mesmo prazo de validade da AAF, ou seja, em 30/05/2015 para a realização da exploração. Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado para parecer jurídico, junto à Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha e posteriormente à Comissão Paritária - COPA, para análise e parecer para aprovação ou não pela Comissão, da área passível de exploração e solicitada pelo requerente. Segue em anexo, arquivo fotográfico.

14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)


 Alison Thiago da Silva
 MASP 1149078-6

Alison Thiago da Silva
 GEÓGRAFO - CREA 94888/D
 MASP 1149078-6 - 5155MA
 IEF CENTRO OPERACIONAL SERRO



15. DATA DA VISTORIA

Serro, 02 de Maio de 2012.

ANEXO FOTOGRÁFICO

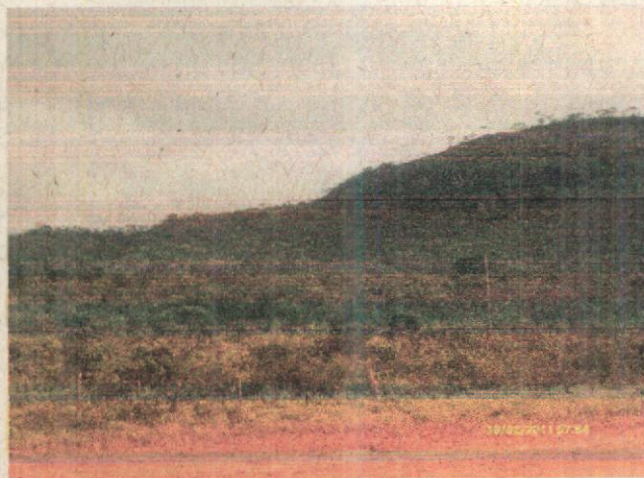
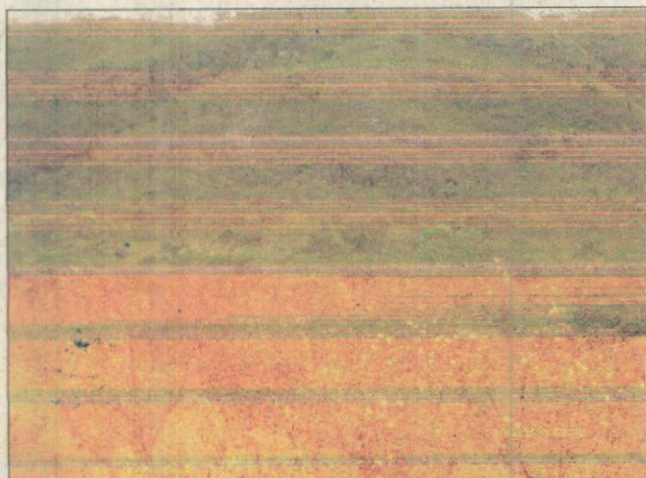


Foto 01 e 02 - Vista parcial da Área de Reserva Legal da propriedade.

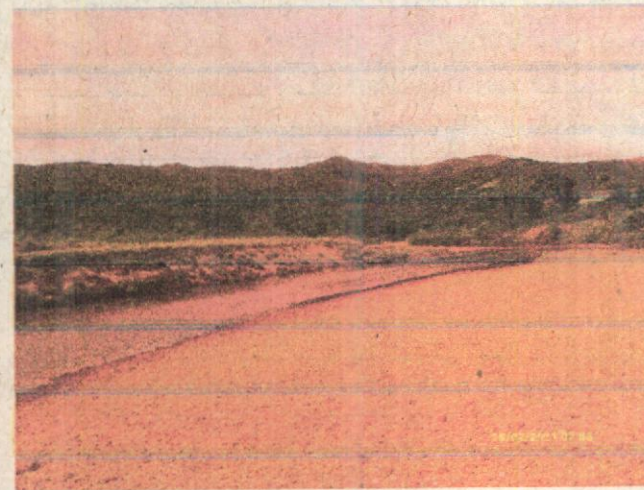
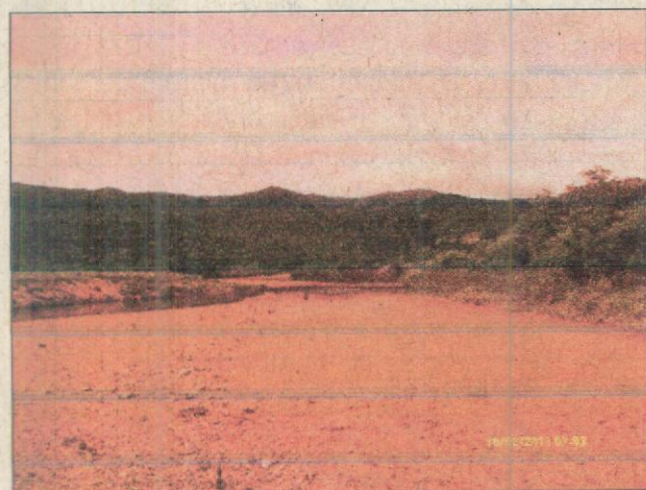


Foto 03 e 04 - Vista parcial das áreas de intervenção ambiental às margens do curso d'água.